PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 026/2006 – De 17 de abril de 2006.

SÚMULA: Autoriza a Complementação de Contribuição à Epagri/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1377/2006, de 13 de Abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1° - Complementa a Contribuição à Epagri/SC, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício de 2006.

Parágrafo Único - O dispêndio de que trata o artigo 1°., será repassado à Epagri/SC em seis (06) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Art. 2º - Para o cumprimento da obrigação descrita no Artigo 1°., abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	**20.606.0008.2012**	**Contribuição Financeira para a EPAGRI/SC**	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.00.100	Contribuições	3.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**3.000,00**

Art. 3º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	**20.122.0008.2007**	**Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.**	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.100	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		TOTAL DOS DEBITOS	**3.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 17 de Abril de 2006.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05